



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	<u>481</u>
Horário	<u>15:30</u>
22 JUN, 2020	
	
Assinatura	

Indicação nº: 171/2020

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que através do setor competente possa estender ações de higienização e desinfecção com mais frequência a outros espaços públicos que precisam receber esse serviço como Rodoviária, Pontos de ônibus que possuem guaritas, praças, bancos, lotéricas, supermercados, farmácias, postos de saúde, visando prevenir e garantir a proteção dos usuários, funcionários e comerciantes do local.

JUSTIFICATIVA :

Existe uma grande preocupação em relação à enorme concentração e trânsito de pessoas na Rodoviária, em filas de bancos, lotéricas e supermercados, e diante disso, a desinfecção nesses locais contribuirá para evitar possíveis casos de contaminação no município.

A fim de esclarecer os procedimentos de desinfecção em locais públicos das cidades brasileiras, a Anvisa elaborou a Nota Técnica (NT) 34/2020. O documento, que contém orientações e alertas, é destinado a estados e municípios.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de Junho de 2020


Robson Pinto da Silva
Vereador